



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/ITABIRA N. 1, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

O MM. JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITABIRA, DR. PAULO GUSTAVO DE AMARANTE MERÇON, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO os termos do art. 33 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região, que dispõe que nas localidades em que as intimações se fazem por publicações em jornais, serão expedidas por via postal somente a notificação inicial, as intimações às partes sem procuradores constituídos nos autos ou aquelas que a lei determina que sejam feitas à própria parte, além das intimações a auxiliares da justiça ou a pessoas que não são partes, mas tenham de atuar no processo. e

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa TRT 3ª Região/STPOE 147/2008, que regulamenta a matéria referente ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, que desde 02/03/2009, passou a ser o único instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as intimações desta Vara do Trabalho de Itabira, aos procuradores das partes, independentemente do local da inscrição de OAB ou endereço dos mesmos, sejam realizadas através de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de MG.

Art. 2º Para ciência, remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria deste Regional e à 52ª Subseção local da OAB. Afixe-se também uma cópia no átrio desta Vara do Trabalho.

Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itabira, 18 de setembro de 2009.

Paulo Gustavo de Amarante Merçon
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itabira

(DEJT/TRT3 21/09/2009, p. 478)